

AVISO DE RISCO

CAMPANHA DE CHAMAMENTO PREVENTIVA

VEÍCULO TOYOTA MODELO COROLLA (AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO)



Modelo	Data de fabricação	Chassis envolvidos	
		Código alfanumérico	Últimos 8 dígitos do chassi
Corolla	11/jan./2010 a 28/dez./2012	9BRBB42E*	A5116566 - B5158584
		9BRBB48E*	A5116533 - A5126282
		9BRBD48E*	A2500004 - D2602023
		9BRBL42E*	B4700018 - D4759587
		9BRBU42E*	B4700012 - B4700017
		9BRBU48E*	B4700003 - B4700013

Defeito apresentado: O modelo dos veículos em questão é equipado com um sistema de air bag frontal em que existe a possibilidade de o deflador da bolsa do lado direito (lado do passageiro) ter sido montado de modo incorreto no interior do painel do veículo. Diante de tal fato, poderá ocorrer o vazamento do gás propelente contido no interior do deflador e, na hipótese de um acidente automobilístico que reúna as condições para o acionamento do air bag, a bolsa do lado dianteiro direito do veículo poderá não inflar de forma apropriada.

Riscos e implicações: Na hipótese de um acidente automobilístico que reúna as condições para o acionamento do air bag dianteiro direito, há o risco da deflagração não apropriada da bolsa do air bag. Com a deflagração deficiente da bolsa do air bag, há o aumento do risco de lesões físicas ao ocupante do banco dianteiro direito do veículo (lado do passageiro).

Medidas corretivas: A medida para sanar o defeito consistirá na inspeção da montagem do deflador do air bag dianteiro direito dos veículos envolvidos e, se necessário, na remontagem do dispositivo a fim de evitar o vazamento do gás propelente e assegurar a deflagração apropriada da bolsa do air bag. A campanha de chamamento terá início em 10 de julho de 2018. O tempo de inspeção e de remontagem do deflador, se necessária, é de 1h30, aproximadamente.

Locais de atendimento e agendamento: Os proprietários dos veículos envolvidos deverão entrar em contato com a rede de concessionárias autorizadas Toyota para agendamento prévio ou pelo site www.toyota.com.br/web-agenda. A relação de concessionárias autorizadas para atendimento está disponível no site www.toyota.com.br.

Para informações adicionais ou saber se seu veículo está envolvido em outras campanhas de chamamento da marca, consulte: **TOYOTA.COM.BR/RECALL – SAC TOYOTA: 0800-703-0206 TOYOTA DO BRASIL**

TRÂNSITO SEGURO: EU FAÇO A DIFERENÇA.



JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Cartório da 7ª. Vara Cível
 Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar
 Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã
Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ALLA Z CONFECÇÕES LTDA, através de seu representante legal e LUIZ FELIPE SADA GRAF; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação dos Executados **ALLA Z CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.271/0001-24, através de seu representante legal e **LUIZ FELIPE SADA GRAF**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº. 433.521.119-87, portador da cédula de identidade sob o nº. 422.530 SESP/SC, todos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada **R\$ 1.218.988,49 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos – 07/02/2018 – seq.:212.2)**, acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em **10%**, reduzidos para 5% para o caso de pronto pagamento, ou em igual prazo indique bens à penhora, ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital. Decorrido o prazo para pagamento proceda de imediato a **PENHORA** de bens e sua **AVALIACÃO**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, após lavar o auto de penhora, proceder a **INTIMAÇÃO** do(s) devedor(es). Não encontrando o(s) devedor(es), proceda o Sr. Oficial de Justiça o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir o débito (artigo 830 do NCP), nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº. **0014314-44.2011.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **CRYSTAL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA** contra **ALLA Z CONFECÇÕES LTDA** e **LUIZ FELIPE SADA GRAF** que em síntese aduz o seguinte: "Ação: Execução de Título Extrajudicial, ajuizada em 15/09/2009 sob o nº. 0014314.44.2001.8.16.0001, movida por Crystal Administradora de Shopping Centers Ltda. Valor da Causa: R\$ 358.577,01. Objetivo: Citação de Alla Z Confeccões Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.062.271/0001-24 e Luiz Felipe Sada Graf, inscrito no CPF nº. 433.521.119-87." **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 205.1:** "1. Compulsando os autos, verifica-se que os endereços indicados nas diligências administrativas realizadas e ofícios expedidos não restaram frutífera a citação, o que demonstra que os executados se encontram em local incerto ou não sabido. Ademais, o feito já se perdura há considerável lapso temporal, sem realização da citação frutífera dos devedores. 2. Sendo assim, esgotadas todas as possibilidades de localização, defiro a citação via edital de **ALLA Z CONFECÇÕES LTDA** e **LUIZ FELIPE SADA GRAF**, conforme pleiteado na petição retro. Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. 3. Decorrido o prazo sem resposta, desde logo determino a intimação da Curadora Especial designada para este Juízo a fim de apresentar Embargos. Em seguida, faculto-se manifestação da parte Exequente. 4. Ante o pedido de arresto, inicialmente, promova, o credor, a juntada de planilha atualizada de débito, em quinze dias. Curitiba, 12 de janeiro de 2018. (a) **CARLA MELISSA MARTINS TRIA**, Juíza de Direito Substituta". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCP), Curitiba, 16 de março do ano dois mil e dezoito. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. SOB MINUTA.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
 Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

GP LEILÕES
 PRESENCIAL E ON-LINE

LEILÃO DE IMÓVEL
 Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.650, Loja 42
 Carmo São - Belo Horizonte/MG

1º LEILÃO: 17/07/2018 - 9:30h - 2º LEILÃO: 19/07/2018 - 9:30h

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Lote de terreno urbano nº 19 (dezenove) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento Cidade Nova, na cidade Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para rua Monte Alegre, numa extensão de 33,90 metros, confrontando lateralmente ao lado direito com o lote nº 18 numa extensão de 33,00 metros, e ao lado esquerdo com o lote nº 20 numa extensão de 13,90 metros, e aos fundos com o lote nº 08 numa extensão de 13,90 metros, perfazendo uma área de 458,70 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e sete centímetros), contendo um barracão para depósito de bebidas. Conforme AV.04, averba-se a demolição de um barracão em madeiras medindo 382,80m². Conforme AV. 05, averba-se uma construção residencial e comercial em alvenaria medindo 299,10m². Conforme AV. 08, averba-se que o lote de terreno urbano nº 19 da quadra nº 34, do loteamento Cidade Nova, com uma área total de 458,70m², onde consta uma construção residencial e comercial em alvenaria medindo 299,10m², esta localizada na Rua Monte Alegre sob o nº 89. Imóvel devidamente matriculado sob nº 23.006 no Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 17/07/2018 às 9:30 horas, e 2º Leilão dia 19/07/2018 às 9:30 horas. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** GERSON CORREA, CPF nº 242.877.689-49, brasileiro, empresário e ALICE CRUZ DOS SANTOS CORREA, CPF nº 434.854.489-15, brasileira, empresária, casados em Comunhão Parcial de Bens, residentes à Rua Monte Alegre, nº 89, Centro, Telêmaco Borba/PR CEP: 84.261-090. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores e cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$1.070.816,63** (um milhão, setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), 2º leilão: **R\$387.000,00** (trezentos e oitenta e sete mil reais), calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abateimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acesso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Conterá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e leilão, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vendedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheque, da totalidade do preço e da comissão do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo o favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 38, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrente para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / contato@gpleiloes.com.br, Belo Horizonte/MG, 08 de Junho de 2018.

www.gpleiloes.com.br INFORMAÇÕES: (31) 3241-4164

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 640/2018 – GMS/FUNDEAR

PROTOCOLO Nº 15.167.635-9 OBJETO: Execução de reparos na Escola Estadual Érico Veríssimo, no Município de Laranjeiras do Sul/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de junho de 2018, às 09:00** (nove horas) por meio de sistema eletrônico. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 149.940,01 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e um centavo). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8287 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 12 de junho de 2018. Comissão Permanente de Licitação

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Anibal Khury

AVISO DE EDITAL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: **Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2018**

Data de abertura: 26/06/2018
Horário: 09h00min
Objeto: Aquisição de hardware e licenças de software com garantia, assistência e suporte técnico e treinamento para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Valor máximo: R\$ 832.790,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, s/n – Centro Cívico, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, ou pelo fone (041) 3350-4255 ou ainda pelo Site: www.alep.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais
www.bbmnet.com.br
Dotação: 001.001.4000.4490.5235.
Diretoria de Apoio Técnico
 Curitiba, 12 de junho de 2018.

tribuna

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

3321.5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 037/2018 – PMG
- 4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 5) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
- 6) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto LOTE ÚNICO, aquisição de medicamentos não padronizados com o maior desconto sobre o Preço Máximo do Consumidor (PMC) dos medicamentos que constam na Tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico da Revista ABCFARMA, para atender a demanda dos pacientes SUS que atendem os critérios estabelecidos pela "Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fax: (41) 3472-8576
- 8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 02 de julho de 2018. **OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.**
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de julho de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 12 de junho de 2018.
Silvana A. Diniz
 Pregoeira